Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 532

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

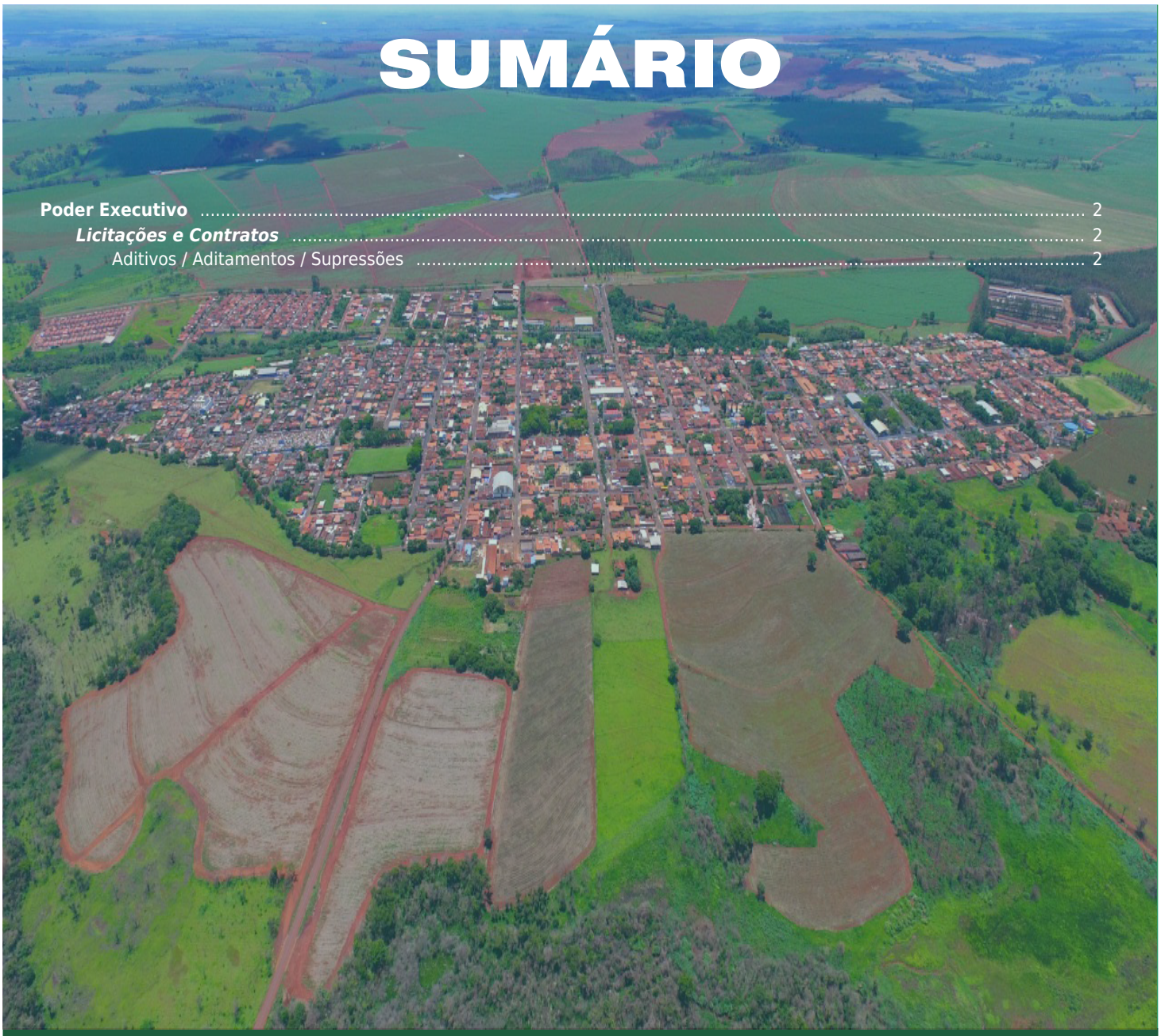

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023

PROCESSO Nº. 8007/2023

OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PREGÃO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA NA FORMA DO ARTIGO 62, "CAPUT" E § 4º, DA LEI 8.666/93.

CONTRATO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP E RICARDO ALEXANDRE VITAL [redacted]

Contrato nº 0035/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e RICARDO ALEXANDRE VITAL [redacted], inscrito no CNPJ 25.964.319/0001-6 com sede na Rua Rio Branco, nº 484, Vila Maria, São José Da Bela Vista – SP, CEP 14.440-000, representada neste ato, por seu representante legal, Sr RICARDO ALEXANDRE VITAL, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF nº [redacted], denominado CONTRATADA, tendo em vista o preço homologado e registrado da licitação por PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº. 7.892/2013, e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de serralheria para atender consertos e manutenções dos prédios públicos do município de SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, conforme especificações constantes do Termo de Referencia e do Edital, objeto do Pregão Eletrônico nº 0007/2023, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UIND.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL TOTAL R$
1	MANUTENÇÃO E REPARO EM GERAL EM CALHAS RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE ABRAÇADEIRAS E SUPORTES, DENTRE OUTROS PERTINENTES.	M	350,00	**R$ 17,99**	**R$6.296,50**
2	LIMPEZA DE CALHAS EM GERAL COM RASPAGEM E REMOÇÃO DE MATERIAL ACUMULADO.	M	600,00	**R$0,29**	**R$174,00**
3	MANUTENÇÃO, DESEMPERRAMENTO, E CONSERTO DE PORTAS E JANELAS DE FERRO E ALUMÍNIO, GRADES, PORTÕES AUTOMATIZADOS, BASCULANTE E DE CORRER, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM E TROCA DE MATERIAIS INERENTES COMO: (ROLDANAS, ROLAMENTOS, TRILHOS, ETC), NECESSÁRIOS AO REPARO DA ESTRUTURA	H	1.800,00	**R$19,27**	**R$34.686,00**
4	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS.	M²	1.400,00	**R$15,90**	**R$22.260,00**
5	MANUTENÇÃO EM PORTÕES DE ESTRUTURA METÁLICA-INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS.	M²	50,00	**R$129,00**	**R$6.450,00**
6	SERVIÇOS DE SOLDA COM MATERIAIS NECESSÁRIOS E ATENDIMENTO NO LOCAL.	H	90,00	**R$729,90**	**R$65.691,00**
7	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE PORTÕES FECHADOSCOM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS (FERRO E ALUMÍNIO), COM TUBOS DE 60x60 MM, NA CHAPA 14 MM, COM PAINÉIS QUADRADOS OU REDONDOS NA CHAPA Nº 16.	M²	150,00	**R$709,00**	**R$106.350,00**
8	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE GRADES 30X30 MM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM CHAPA DE 16 MM, COM COLUNAS DE 60X60 MM NA CHAPA 14 MM.	M²	80,00	**R$1.193,90**	**R$95.512,00**
9	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE GRADE CORRIMÃO DE PROTEÇÃO EM FERRO GALVANIZADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS.	M²	50,00	**R$1.138,90**	**R$56.945,00**

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

10	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE GRADES 40X40MM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COLUNAS DE 80X80MM, COM CHAPA DE 16 MM, COLUNAS NA CHAPA 14 MM.	M²	40,00	**R$468,00**	**R$18.720,00**
11	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE PORTÃO EM ALAMBRADOS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	M²	20,00	**R$846,90**	**R$16.938,00**
12	LIXEIRAS COM TUBOS EM AÇO CARBONO DE 2" DE 1,50X50 CM COM 2 PÉS, CESTO EM TELA DE MOEDA DE 50 CM DE ALTURA POR 32 CM DE DIÂMETRO, TRATADA E PINTADA COM ELETROSTÁTICA, EM EPOXI COM SECAGEM EM 180 GRAUS.	UN	340,00	**R$83,00**	**R$28.220,00**
13	CALHA OU ÁGUA FURTADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº26(0,50MM), DESENVOLVIMENTO VARIÁVEL, TIRAR MEDIDAS NO LOCAL, INCLUSO INSTALAÇÃO, VEDA CALHA, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO	M²	20,00	**R$1.096,90**	**R$21.938,00**

DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de maneira parcelada conforme requisitado pelo Setor de Compras da Municipalidade.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: Os serviços deverão ser executados pela prestadora dos serviços no município de São José da Bela Vista em local indicado na Ordem de Fornecimento, no quantitativo solicitado e no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço. Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: os serviços objeto deste Pregão serão considerados recebidos, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Compras, constatando-se que à quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor global de R$ R$ 480.180,50 (Quatrocentos e oitenta mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos).

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

DO PRAZO

Sexta: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024 ou até a aquisição total dos produtos.

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: a)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Funcional programática: 123610006.2015. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 077 b)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Infantil Funcional programática: 123650007.2019 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 86 c) Departamento: Educação. Responsável: Transporte Escolar. Funcional programática: 123610006.2018 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 0124. d) Departamento: Esporte. Responsável: Esporte e lazer. Funcional programática: 278120013.2030 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 132. e) Departamento: Obras. Responsável: Obras. Funcional programática: 1545200017.2034 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 159. f) Departamento: Obras. Responsável: Obras. Funcional programática: 154510018.2034 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 160. g) Departamento: Transportes. Responsável: Transporte. Funcional programática: 267820020.2038 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 170. h) Departamento: Saúde: Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Funcional Programática: 103010023.2043 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 190. i)- Departamento: Saúde: Responsável: Saúde. Funcional Programática: 103010023.2043 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 196.

DA RESCISÃO

Nona: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até (05) cinco anos.

Décima: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

Décima Primeira: Aplica-se ao presente instrumento as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a contratada declara conhecer integralmente.

Décima Segunda: No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Décima Terceira: No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

DA LICITAÇÃO

Décima Quarta: Este contrato fica vinculado ao Edital nº 0007/2023, na modalidade licitatória Pregão Eletrônico para Registro de Preços, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

DA LEGISLAÇÃO

Décima Quinta: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Sexta: As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

São José da Bela Vista, 23 de março de 2024.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI
Prefeito Municipal

RICARDO ALEXANDRE VITAL [redacted]
RICARDO ALEXANDRE VITAL
Representante Legal

Testemunhas:

CLEOMAR PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

DIEGO DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIO DE OBRAS

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP;

CONTRATADA: RICARDO ALEXANDRE VITAL [redacted]

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;
II – o acesso aos dados pessoais tratados;
III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V – a portabilidade dos dados pessoais;
VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizado o compartilhamento de dados;
VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

São José da Bela Vista, 23 de março de 2024.

Walter C. Carvalho Faccirolli	Ricardo Alexandre Vital	Diego dos Santos Alves
Prefeito Municipal	Ricardo Alexandre Vital [redacted]	Secretário de Obras

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

CONTRATADA: RICARDO ALEXANDRE VITAL [redacted]

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

CONTRATO N° 0035/2024

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER CONSERTOS E MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 23 de março 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: Ricardo Alexandre Vital
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome**:** Cleomar Pereira Da Silva
Cargo: Secretário de Transportes
CPF N º: [redacted]
Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: Diego dos Santos Alves
Cargo: Secretário de Obras
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP;

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

CNPJ Nº: 59.851.600-0001-06.

CONTRATADA: RICARDO ALEXANDRE VITAL [redacted]
CNPJ Nº: 36.811.433/0001-74.

CONTRATO N° 0035/2024;
DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2024;
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2024.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER CONSERTOS E MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO R$ 480.180,50 (Quatrocentos e oitenta mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista, 23 de Março de 2024.

Walter Cássio Carvalho Facirolli
Prefeito Municipal
São José da Bela Vista-SP

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023

PROCESSO Nº. 8005/2023

OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PREGÃO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA NA FORMA DO ARTIGO 62, "CAPUT" E § 4º, DA LEI 8.666/93.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP E PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA – EPP.

CONTRATO N°0038 /2024;

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, sediada na Prefeitura Municipal de São José da Bela, situada na Rua Major João Soares, nº 1.236, centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3442-8100, CEP 14.440-000, neste representado por seu Prefeito Municipal **WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI**, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e **PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°73.110.256/0001-25 com sede na Rua Realindo Jacinto Mendonça, Nº 4353 - Estação, na cidade de Franca-SP, CEP: 14.405-201, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. **AGOSTINHO GUILHERMINO ZILIOTTI**, portador do CPF/MF nº [redacted], denominado CONTRATADA, tendo em vista o preço homologado e registrado da licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023**, para REGISTRO DE PREÇOS, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº. 7.892/2013, e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

DO OBJETO

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

Primeira: O objeto do presente contrato é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conforme especificações constantes do Termo de Referencia e do Edital, objeto do Pregão Eletrônico nº 0005/2023, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens:

18	UND	4318	Desinfetante bactericida floral, lavanda: Embalado em plástico resistente, com 2litro, acondicionado em caixa apropriada, cuja composição seja: tensoativo não iônico, quaternário de amônia; Essência lavanda, floral ; validade mínima de 12 meses;. Caixa com 6 unidades de 2,0 litros cada unidade.	TRIEX	R$ 3,70	R$ 15.976,60
26	UND	11250	Filtro de café: Produto composto de 100% celulose, feito de papel resistente, composto de microestrutura especial. Unidade de fornecimento: Caixa com 40 unidades.	FILTRABEM	R$ 4,00	R$ 45.000,00
55	UND	750	Querosene perfumado: composição: hidrocarbonetos alifáticos saturados, aromáticos e perfume, acondicionado em embalagem de 1 lt. Apresentar notificação da ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega.	BUFALO	R$ 17,82	R$ 13.365,00
57	PCT	11250	Sabão comum em pedra: Produto destinado a lavagem de tecidos, louças, panelas e talheres. Composição: Sabão de Ácidos Graxos de Côco/ Babaçu, Sabão de Ácidos Graxos de Sebo, Sabão de Ácidos Graxos de Soja, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti Repositante e Água. Deve apresentar boa qualidade e rendimento. O produto deve apresentar embalagem	TRIEX	R$ 8,00	R$ 90.000,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			apropriada, intacta contendo 5 pedras de sabão com 200 gramas cada uma. Peso por unidade: 1 quilo. Caixa com 20 unidades.			
96	UND	2770	Filtro de café: Produto composto de 100% celulose, feito de papel resistente, composto de microestrutura especial. Unidade de fornecimento: Caixa com 40 unidades.	FILTRABEM	R$ 4,05	R$ 11.218,50
125	UND	2	Querosene perfumado: composição: hidrocarbonetos alifáticos saturados, aromáticos e perfume, acondicionado em embalagem de 1 lt. Apresentar notificação da ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega.	BUFALO	R$ 17,85	R$ 35,70
127	PCT	3004	Sabão comum em pedra: Produto destinado a lavagem de tecidos, louças, panelas e talheres. Composição: Sabão de Ácidos Graxos de Côco/ Babaçu, Sabão de Ácidos Graxos de Sebo, Sabão de Ácidos Graxos de Soja, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti Repositante e Água. Deve apresentar boa qualidade e rendimento. O produto deve apresentar embalagem apropriada, intacta contendo 5 pedras de sabão com 200 gramas cada uma. Peso por unidade: 1 quilo. Caixa com 20 unidades.	TRIEX	R$ 8,50	R$ 25.534,00

DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de maneira parcelada conforme requisitado pelo Setor de Saúde da Municipalidade.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido em até 05 (cinco) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: os materiais objeto deste Pregão serão considerados recebidos, desde que aferido pela fiscalização do Secretário de Saúde, constatando-se que à quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido estejam de acordo com o solicitado.

DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor global de R$ 201.129,80 (DUZENTOS E UM MIL E CENTO E VINTE E NOVE REIAS E OITENTA CENTAVOS).

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

DO PRAZO

Sexta: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024 ou até a aquisição total dos produtos.

Sétima: Fica expressamente prevista neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: a) - Departamento: Administração de Gabinete do Prefeito Responsável: Secretaria Gabinete do Prefeito. Recursos orçamentários. Funcional programática: 041220001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 004 b)- departamento: Administração e Recursos Humanos Responsável: Secretaria Recursos Humanos. Recursos orçamentários. Funcional programática: 041220003.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 030 c)- Departamento: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente Responsável: Fundo Municipal de Assistencia Social. Recursos

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

orçamentários. Funcional programática: 082430005.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 040 d)- Departamento: Fundo Municipal de Assistencia Social Responsável: Fundo Municipal de Assistencia Social. Recursos orçamentários. Funcional programática: 082440004.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 051 e)- Departamento: Ensino Fundamental – Convênios Responsável: Secretaria da Educação e Cultura. Recursos orçamentários. Funcional programática: 123610006.2017. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 066 f)- Departamento: Ensino Fundamental – Responsável: Secretaria da Educação e Cultura. Recursos orçamentários. Funcional programática: 123610006.2015. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 075 g)- Departamento: Ensino Infantil – Convênios Responsável: Secretaria da Educação e Cultura. Recursos orçamentários. Funcional rogramática: 123610007.2019. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 086 h)-Departamento: Ensino Medio – Convênios Responsável: Secretaria da Educação e Cultura. Recursos orçamentários. Funcional programática: 123620009.2026. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 105 i)- Departamento: Ensino Superior – Convênios Responsável: Secretaria da Educação e Cultura. ecursos orçamentários. Funcional programática: 123640010.2027. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 118 j)- Departamento: Transporte Escolar Estadual – Convênios Responsável: Secretaria da Educação e Cultura. ecursos orçamentários. Funcional programática: 123610006.2018. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 123 k)- Departamento: Esporte e Lazer – Convênios Responsável: Secretaria de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários. Funcional programática: 278120013.2030. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 130 l)- Departamento Obras e Infra Estrutura Urbana – Convênios Responsável: Secretaria de Obras . Recursos orçamentários. Funcional programática: 15410018.2034. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 155 m)- Departamento: Obras e Infra Estrutura Urbana – Convênios Responsável: Secretaria de Obras. Recursos orçamentários. Funcional programática: 154510018.2034. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 156 n)-Departamento: Transportes Responsável: Secretaria dos Transportes. Recursos orçamentários. Funcional programática: 267820020.2038. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 168 o)- Departamento: Agua e Esgoto Responsável: Secretaria de Obras. Recursos orçamentários. Funcional programática: 175120019.2039 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 174 p)- Departamento: Agricultura e Meio Ambiente Responsável: Agricultura e Meio Ambiente. Recursos orçamentários. Funcional programática: 185410022.2040. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 181 q)- Departamento: Fundo Municipal de Saúde Responsável: Secretaria de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 103010023.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 190 r)- Departamento: Serviços de Saúde - Federal Responsável: Secretaria de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 103010023.2043. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200 s)- Departamento: Serviços de Saúde – Estadual Responsável: Secretaria de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 103010023.2044. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 207

DA RESCISÃO

Nona: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até (05) cinco anos.

Décima: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

Décima Primeira: Aplica-se ao presente instrumento as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a contratada declara conhecer integralmente.

Décima Segunda: No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Décima Terceira: No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

DA LICITAÇÃO

Décima Quarta: Este contrato fica vinculado ao Edital nº 0005/2023, na modalidade licitatória Pregão Eletrônico para Registro de Preços, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

DA LEGISLAÇÃO

Décima Quinta: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Sexta: As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

São José da Bela Vista, 24 de março de 2024.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI
Prefeito Municipal

PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA – EPP
AGOSTINHO GUILHERMINO ZILIOTTI
CONTRATADA

Testemunhas:

ELISABETE BALAN ISAAC
Secretaria de Educação

KAROLINE MONTAGNINI FERRACIOLI
Nutricionista do Município

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP;

CONTRATADA: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA – EPP

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;
II – o acesso aos dados pessoais tratados;
III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V – a portabilidade dos dados pessoais;
VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizado o compartilhamento de dados;
VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

São José da Bela Vista, 24 de março de 2024.

Walter C. Carvalho Faccirolli	Agostinho Guilhermino Ziliotti	Elisabete Balan Isaac
Prefeito Municipal	Peg Lev Secos E Molhados Ltda – Epp	Secretária de Educação.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

CONTRATADA: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA – EPP.

CONTRATO N°0038 /2024;

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 24 de março 2024.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: Agostinho Guilhermino Ziliotti
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Elisabete Balan Isaac
Cargo: Secretária de Educação
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: Karoline Montagnini Ferracioli
Cargo: Nutricionista
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP;
CNPJ Nº: 59.851.600-0001-06.

CONTRATADA: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA – EPP
CPF Nº: 73.110.256/0001-25

CONTRATO N°0038 /2024;
DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2024;
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO R$ 201.129,80 (DUZENTOS E UM MIL E CENTO E VINTE E NOVE REIAS E OITENTA CENTAVOS).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista, 24 de Março de 2024.

Walter Cássio Carvalho Facirolli
Prefeito Municipal
São José da Bela Vista-SP

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br